

O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA PARA O JOVEM INFRATOR: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE CARDÁPIOS DO PNAE E DA FUNDAÇÃO CASA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Palavras-Chave: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FUNDAÇÃO CASA, DHAA

Autores(as):

GABRIELA DA CRUZ BERNARDO, FCA – UNICAMP

BRENDA FERNANDES VAZ, FCA – UNICAMP

Prof^(a). Dr^(a). LARISSA GALASTRI BARALDI (orientador(a), NEPA- UNICAMP

INTRODUÇÃO:

O PNAE caracteriza-se como a política pública de segurança alimentar e nutricional mais antiga do país, considerado como um dos maiores, mais abrangentes e duradouros programas de alimentação escolar do mundo (GUIMARÃES, 2018). O programa é responsável pela alimentação de cerca de 40 milhões de estudantes distribuídos nas 27 unidades federativas diariamente e, para muitos desses estudantes, a refeição que se faz na escola é a principal do dia (ALVAREZ, 2022). De outro lado, os jovens infratores que possuem a mesma faixa etária que os beneficiados pelo PNAE, mas se encontram internados na Fundação CASA, têm sua alimentação pautada pela Portaria Normativa nº 317/2018, que trata da relação de gêneros alimentícios e seus respectivos per capita e frequência de consumo. A Fundação CASA tem a alimentação de seus educandos fornecida por empresas de alimentação e nutrição terceirizadas, as quais são contratadas por meio de licitação pública e devem seguir as determinações do Estado disponíveis na cartilha intitulada “Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação aos Adolescentes sob a Tutela do Estado Atendidos pela Fundação CASA”, de setembro de 2020. Enquanto o PNAE é diretamente orientado pelas recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira (GAPB), a referida Portaria Normativa nº 317/2018 sequer menciona o GAPB.

Dessa forma, o objetivo desse projeto é comparar os cardápios elaborados para a alimentação na Fundação CASA ao cardápio PNAE para o Ensino Médio, ambos executados no município de Campinas, acerca de sua qualidade e adequação aos princípios do Guia Alimentar para a População Brasileira (GAPB) (2014), com o auxílio da ferramenta IQ COSAN (Índice de Qualidade da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional).

METODOLOGIA:

A fim de compreender o funcionamento e organização dos programas de alimentação observados neste projeto, foram localizadas cartilhas de orientação direcionadas aos nutricionistas responsáveis pelas unidades. Quanto à alimentação escolar, em 2022 foi publicada a *Cartilha para Nutricionistas do PNAE*, que organiza em um documento curto assuntos essenciais a execução do

programa, como legislações vigentes, ferramentas para planejamento e avaliação qualitativa dos cardápios e orientações acerca do retorno às aulas presenciais na pandemia de Covid-19 (FNDE, 2022). Esse documento tem como finalidade reunir documentos essenciais à prática do nutricionista do PNAE de maneira objetiva, sem aprofundar as orientações. Para um aprofundamento dos procedimentos cotidianos do nutricionista na alimentação escolar, há o *Manual de Apoio para Atividades Técnicas do Nutricionista no Âmbito do PNAE* com um nível superior de detalhes para auxiliar a rotina do profissional (FNDE, 2018).

Para a avaliação do cardápio da alimentação escolar gerou-se uma pontuação pelo IQ COSAN que possui variação de 0 a 95 pontos. Ao final do preenchimento da planilha, o IQ COSAN calcula a pontuação semanal e mensal, que é a média aritmética entre as pontuações semanais, classificando o cardápio entre as seguintes categorias: *Inadequado (0 – 45,9 pontos)*, *Precisa de melhoras (46 – 75,9 pontos)* ou *Adequado (76 - 95 pontos)* (BRASIL, 2022).

Para a alimentação dos internos na Fundação CASA, após buscas em sites oficiais da própria Fundação e também de serviços Estaduais, foram encontrados dois documentos importantes: o caderno orientador *Nutrição* (Superintendência de Saúde de São Paulo, 2018) e *Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação aos Adolescentes sob tutela do Estado Atendidos pela Fundação CASA* (Secretaria de Orçamento e Gestão de São Paulo, 2020). O primeiro é um guia detalhado que objetiva padronizar a qualidade no fornecimento de alimentação aos adolescentes atendidos pela instituição e descrever o padrão alimentar fornecido e os gêneros alimentícios presentes em cada uma das quatro refeições diárias - desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar. O documento detalha as refeições eventuais previstas em contrato, como datas comemorativas e refeições fornecidas aos familiares durante as visitas. O documento trata, ainda, do protocolo de atendimento e conduta nutricional a partir de diagnóstico nutricional dos internos, atividade cuja responsabilidade é do nutricionista da unidade. O segundo documento é destinado a orientar as empresas interessadas em participar da licitação para os serviços de alimentação e nutrição da Fundação CASA e descreve as exigências para a elaboração dos cardápios oferecidos aos jovens, pausando sua formulação nas necessidades energéticas diárias requeridas de acordo com a idade e atividade do indivíduo, conforme a RDA (*Recommended Dietary Allowances*), de 1989. Os documentos destacados acima acerca da alimentação na Fundação CASA foram elaborados a partir da Portaria Normativa N° 317/2018, que traz a relação de gêneros e produtos alimentícios da Fundação CASA.

Para comparação da dieta oferecida aos jovens infratores com a oferecida aos escolares, foi realizada uma análise detalhada dos itens alimentares descritos nos quadros de composição de preços. Avaliou-se a adequação desses alimentos da segundo o preconizado pela ferramenta IQ COSAN, principalmente, observando-se a lista de alimentos ultraprocessados e demais alimentos proibidos como referência. Deste modo, foi feita a análise de frequência de aparição desses itens no quadro de estoque, tendo em vista que a informação do cardápio oferecido não é publicizada.

RESULTADOS E DISCUSSÃO:

IQ COSAN

Durante a análise de cardápios PNAE, foram observados os cardápios oferecidos no município de Campinas para as Escolas Estaduais-Integral (EE) utilizando o IQ COSAN a fim de se obter um score a partir dos seguintes componentes semanais: oferta de alimentos regionais; oferta de alimentos da sociobiodiversidade; diversidade do cardápio; oferta de alimentos proibidos. Foram avaliados 9 cardápios semanais do primeiro trimestre letivo de 2023 (fevereiro - abril) fornecidos para estudantes de 6 a 18 anos. A avaliação nesse momento do projeto teve como objetivo compreender o

funcionamento desta ferramenta e as regras para cardápios escolares sob o PNAE.

Para preencher o IQ COSAN, desconsiderou-se as semanas parciais. Dessa maneira, o mês de fevereiro de 2023 apresentou apenas 3 semanas válidas para avaliação. Apesar de possuir pontuações positivas que classificam os cardápios como adequados, foi observado que a presença de alimentos ultraprocessados (AUP) e doces prejudicaram a avaliação dos cardápios, que poderiam obter pontuações melhores.

Cardápios	Pontuação	Presença de AUP, em dias	Presença de doces, em dias
Semana 1	77	4	4
Semana 2	82	4	4
Semana 3	77	4	3
Média Mensal	79	4	4

Tabela 1. Pontuação gerada pelo IQ COSAN para os cardápios semanais e mensal de fevereiro de 2023 para Escolas Estaduais-Integral (6 a 18 anos). Campinas, 2024.

Os cardápios do mês de março obedeceram ao mesmo padrão do mês anterior, com presença de AUP e doces em todas as semanas, mas apresentam uma menor frequência diária de AUP e doces em relação a fevereiro.

Cardápios	Pontuação	Presença de AUP, em dias	Presença de doces, em dias
Semana 1	84	3	3
Semana 2	80	3	2
Semana 3	82	3	4
Semana 4	78	5	2
Média Mensal	79	4	3

Tabela 2. Pontuação gerada pelo IQ COSAN para os cardápios semanais e mensal de março de 2023 para Escolas Estaduais-Integral (6 a 18 anos). Campinas, 2024.

A pontuação dos cardápios do mês de abril foram semelhantes à fevereiro, assim como as presenças de AUP e doces, mas observam-se outros aspectos como a ausência de alimentos da sociobiodiversidade, menor frequência no oferecimento de alimentos dos grupos dos feijões e de carnes e ovos, os quais não serão pontuados neste momento. A semana 2 de abril foi a única a ser classificada como *Precisa de melhoras* no período avaliado.

Cardápios	Pontuação	Presença de AUP, em dias	Presença de doces, em dias
Semana 1	77	4	3
Semana 2	75	4	3
Avaliação Mensal Média	76	4	3

Tabela 3. Pontuação gerada pelo IQ COSAN para os cardápios semanais e mensal de abril de 2023 para Escolas Estaduais-Integral (6 a 18 anos). Campinas, 2024

Fundação CASA

No estoque de alimentos oferecidos na fundação CASA, os itens apresentam-se separados por categorias específicas, como 'desjejum e lanche da tarde', 'almoço e jantar', 'lanche especial', entre outros. Na categoria "desjejum e lanche da tarde", observa-se uma grande quantidade de AUP, como paçoca, doce de leite em tablete e sagu. No entanto, também são encontrados alimentos classificados como proibidos no IQCOSAN, como mistura para preparo de arroz doce, curau e flan, além de pó para preparo de manjar de coco, pudim e xarope de groselha. Para o "desjejum e lanche da tarde", dos 19 alimentos em estoque, 14 eram AUP (73,58%). Em contraste, na categoria "almoço e jantar", dos 137 alimentos, 30,66% eram AUP. Embora esta porcentagem seja relativamente baixa, na categoria "lanche especial", apenas 11,11% dos eram minimamente processados. Na categoria que se refere ocasiões específicas, como o Natal, 100% era AUP, incluindo refrigerante e panetone. Por outro lado, nas categorias de 'suco natural', 'vitaminas e mingau', o único AUP encontrado foi o amido de milho, resultando em uma alta proporção de alimentos in natura.

CONCLUSÕES:

Analisando os dados disponíveis, pode-se concluir que a Fundação CASA e as escolas adotam abordagens distintas em relação à alimentação oferecida aos seus atendidos. Especificamente, nas unidades da Fundação CASA, observa-se uma alta porcentagem de AUP nas refeições fornecidas aos jovens infratores. Em contraste, as escolas, em geral, tendem a seguir diretrizes mais alinhadas com as orientações do Guia Alimentar, o que sugere uma maior preocupação com a qualidade nutricional das refeições oferecidas aos alunos. Isso implica que a Fundação CASA pode enfrentar desafios adicionais na promoção da saúde e bem-estar de seus atendidos, em comparação com o ambiente escolar onde as políticas alimentares são mais rigorosas.

Portanto, a diferença nas abordagens alimentares pode refletir uma discrepância nas prioridades e recursos dedicados à nutrição e saúde dos jovens nas duas instituições.

BIBLIOGRAFIA

ALVAREZ, Daniela Bicalho. **O PNAE EM FATOS E NÚMEROS: a importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Brasília, DF: Fian Brasil, 2022. Disponível em: <https://fianbrasil.org.br/wp-content/uploads/2022/02/fatos-e-numeros-online_FIAN_ideal-2.pdf?swc_fpc=1>. Acesso em: 29 nov. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola [...] . **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 13 jun. 2009. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm>. Acesso em: 29 nov. 2023.

BRASIL. Brasil. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Saiba mais sobre a importância do IQ COSAN na elaboração dos cardápios escolares no âmbito do PNAE**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/noticias/saiba-mais-sobre-a-importancia-do-iq-cosan-na-elaboracao-dos-cardapios-escolares-no-ambito-do-pnae>. Acesso em: 05 maio 2023.

BRASIL. Brasil. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Manual de apoio para atividades técnicas do nutricionista no âmbito do PNAE**. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/phocadownload/programas/alimentacao_escolar/2018/Manual%20de%20Apoio%20para%20as%20Ativ%20do%20Nutricionista.pdf. Acesso em: 06 março 2024.

BRASIL. Brasil. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Manual de apoio para atividades técnicas do nutricionista no âmbito do PNAE**. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/phocadownload/programas/alimentacao_escolar/2018/Manual%20de%20Apoio%20para%20as%20Ativ%20do%20Nutricionista.pdf. Acesso em: 06 março 2024.

BRASIL. Brasil. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Cartilha para Nutricionistas do PNAE**. Brasília, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/Cartilha_Nutricionistas_PNAE_2022v1.21.pdf Acesso em: 06 março 2024.

GUIMARÃES, Kátia Regina Leoni Silva Lima de Queiroz. **A atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e sua formação nos cursos de graduação em nutrição**. 2018. 1 recurso online (169 p.) Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Engenharia de Alimentos, Campinas, SP. Disponível em: <<https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/1023308>>. Acesso em: 29 nov. 2023.

SÃO PAULO, Estado de. Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania. **Portaria Normativa Nº 317/2018**. São Paulo, 2018.

SÃO PAULO, Estado de. Secretaria de Orçamento e Gestão. **Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação aos Adolescentes sob a Tutela do Estado Atendidos pela Fundação CASA**. São Paulo, 2021.

SÃO PAULO, Estado de. Superintendência de Saúde. Gerência de Saúde. **Nutrição**. São Paulo, 2018.

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL. **Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação aos Adolescentes sob a Tutela do Estado atendidos pela Fundação Casa**. São Paulo, 2024.